



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

PROCESSO N.º 1.772/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO AO CONTROLE DE ZONOSSES E ASSOCIAÇÃO ZOÓFILA DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, e pelo Secretário de Saúde **ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO**, e de outro lado a empresa **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.061.215/0001-34, com sede à Rua Jose Marin, N.º 136, Jardim Brasília, Santa Cruz do Rio Pardo, SP - CEP: 18.910-068., neste ato representada por **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO**, portadora do CPF n.º 375.322.048-55; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 004/2025**, para **Registro de Preços n.º 010/2025**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO AO CONTROLE DE ZONOSSES E ASSOCIAÇÃO ZOÓFILA DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

| | |
|--------|---------------------|
| 01 | TESOURO |
| 02 | ESTADUAL |
| 05 | FEDERAL |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 | SECRETARIA DE SAÚDE |

ANA CAROLINA DE PAIVA
PAVAO:34061215000134
15000134

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE PAIVA
PAVAO:34061215000134
Dados: 2025.04.01 08:53:46 -03'00'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde, a entrega deverá ser feita no Centro de Controle de Zoonoses – Rua – Lazaro de Oliveira Medeiros nº 3 - Vila Natal, CEP 12.472-351– Campos do Jordão – SP, sendo o recebimento compreendido no horário entre 8:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da AF**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANA CAROLINA
DE PAIVA
PAVAO:34061215
000134

Assinado de forma digital
por ANA CAROLINA DE
PAIVA
PAVAO:34061215000134
Dados: 2025.04.01 08:53:59
-03'00'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. A entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento no Centro de Controle de Zoonoses – Rua – Lazaro de Oliveira Medeiros nº 3 - Vila Natal, CEP 12.472-351– Campos do Jordão – SP, sendo o recebimento compreendido no horário entre 8:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

| Item | Quant | Unid | Descrição | Marca | Valor Unt. | Valor Total |
|------|-------|-------|--|-------------------------------|------------|---------------|
| 3 | 150 | Fardo | Alfafa (fardo) | IN NATURA | R\$ 185,00 | R\$ 27.750,00 |
| 5 | 96 | Saco | Ração para cães filhotes; Saco 25 kg UMIDADE MAX. - 12%, PROTEÍNA BRUTA MIN. 30%, EXTRATO ETÉREO MIN. - 8%, MATÉRIA FIBROSA MAX. - 4%, MATÉRIA MINERAL MAX. 11% , CÁLCIO MAX. 2,8%, FÓSFORO MIN. 0,8% | NATIVE / CARNE FILHOTES | R\$ 179,90 | R\$ 17.270,40 |
| 7 | 12 | Saco | Ração para gatos (saco 25 kg) NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MAX 120G/KG 12%, PROTEÍNA BRUTA MIN 300 G/KG 30%, EXTRATO ETÉREO MIN 90G/KG 9,0%, MATÉRIA FIBROSA MAX. 40 G/KG 4,0%, MATÉRIA MINERAL MAX 85G/ KG 8,5%, CÁLCIO MIN 6.000 MG/KG 0,6%, CÁLCIO MAX 15 G/KG 1,5%, FÓSFORO MIN 7000MG/KG 0,7%, SÓDIO MIN 8000MG/KG, POTÁSSIO MIN 7000 MG/KG, FERRO MIN. 80 MG/KG, ZINCO MIN 100 MG/KG, ACIDO LINOLÉICO MIN 18 G/KG, LISINA MIN. 9000 MG/KG, METIONINA MIN. 6200 MG/KG, TAURINA MIN. 1000 MG/KG, VITAMINA E MIN. 45 UI/KG | NATIVE / CATS MIX | R\$ 198,89 | R\$ 2.386,68 |
| 8 | 12 | Saco | Sal Mineral específico para equinos | AGROMIX / SAL | R\$ 120,00 | R\$ 1.440,00 |

ANA CAROLINA DE
PAIVA
PAVAO:3406121500
0134

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA DE PAIVA
PAVAO:34061215000134
Dados: 2025.04.01 08:54:22
-03'00'

Página 4 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Valor Total: R\$ 48.847,08 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 004/2025**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 004/2025**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 01 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO – Secretário de Saúde

CONTRATANTE

ANA CAROLINA DE
PAIVA
PAVAO:3406121500013
4

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA DE PAIVA
PAVAO:34061215000134
Dados: 2025.04.01 08:55:20
-03'00'

CONTRATADA:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO ME

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO – Empresária

TESTEMUNHAS:

--

Nome

RG

Nome

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO ME”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 010/2025

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO AO CONTROLE DE ZOONOSES E ASSOCIAÇÃO ZOÓFILA DE CAMPOS DO JORDÃO”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ANA CAROLINA DE PAIVA
PAVAO:340612150
00134

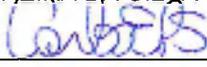
Assinado de forma digital
por ANA CAROLINA DE
PAIVA
PAVAO:34061215000134
Dados: 2025.04.01 08:55:33
-03'00'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

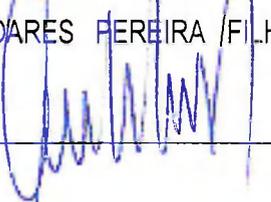
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: _____ 

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

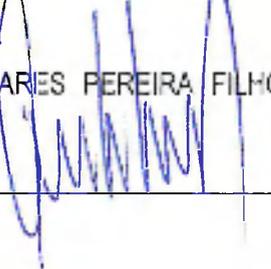
NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:**
100.931.348-78

ASSINATURA: _____ 

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:**
100.931.348-78

ASSINATURA: _____ 

PELO CONTRATADO:

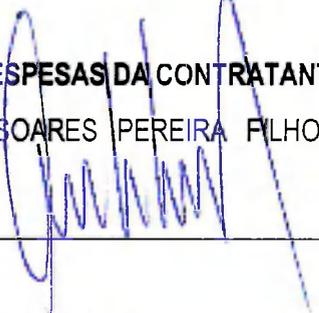
NOME: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO **CARGO:** EMPRESÁRIA **CPF:**

ASSINATURA: _____ ANA CAROLINA DE
PAIVA
PAVAO:34061215000134

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA DE PAIVA
PAVAO:34061215000134
Dados: 2025.04.01 08:55:48
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:**
100.931.348-78

ASSINATURA: _____ 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: SUSSUMO PAULO TAKAHASHI **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO

CPF: 019.444.808-89

ASSINATURA: _____ 

CAMPOS DO JORDÃO, 01 DE ABRIL DE 2025



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO AO CONTROLE DE ZONÓSES E ASSOCIAÇÃO ZOÓFILA DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Gestor - Responsável

Nome: Sussumo Paulo Takahashi

Cargo: Secretário de Saúde Adjunto

Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão-SP

Telefone: 12-3800-0170

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Sussumo Paulo Takahashi

Cargo: Secretário de Saúde Adjunto

Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão-SP

Telefone: 12-3800-0170

E-mail: compras.saude@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 01 de abril de 2025.

**PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO**

ANA CAROLINA DE
PAIVA
PAVAO:3406121500
0134

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA DE PAIVA
PAVAO:34061215000134
Dados: 2025.04.01 08:56:07
-03'00'